

## Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação

Referência: Fellow/GOGRAFT /INEB/1011/2022

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para realização de atividades de I&D por Mestres inscritos em curso não conferente de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, no âmbito do projeto GO-Graft - um enxerto vascular sintético para cirurgia de revascularização do miocárdio, financiado por fundação La Caixa no âmbito do programa “Caixa Research Validate”.

**Entidade de acolhimento/entidade contratante:** i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, Porto, Portugal/ INEB – Instituto de Engenharia Biomédica

**Área Científica:** Bioengenharia

**Título do Projeto:** GO-Graft - um enxerto vascular sintético para cirurgia de revascularização do miocárdio

### O que é que o trabalho envolve?

O plano de trabalho do candidato centrar-se-á na I&D de um dispositivo médico, o GO-Graft: um vaso sanguíneo sintético para ser utilizado como enxerto vascular no bypass coronário e periférico. Isto inclui tarefas de produção 3D do protótipo final do GO-Graft (electrospinning, impressão 3D ou molde) e a sua caracterização mecânica e biológica (citocompatibilidade e hemocompatibilidade).

Este é um projeto de transferência de tecnologia e, por conseguinte, o candidato estará em contacto direto com diferentes intervenientes envolvidos no desenvolvimento de dispositivos médicos cardíacos, tais como empresas de dispositivos médicos, fornecedores de matérias-primas e CRO centradas na regulamentação de dispositivos médicos.

### Quais são os requisitos para o papel?

Requisitos obrigatórios - Mestrado em Bioengenharia, Bioquímica, Engenharia Biomédica, ou área relacionada (média ponderada da classificação BSc e MSc > 14/20 valores, calculada através da aplicação da seguinte fórmula:  $GPA_s = 180 \times GPA_{BSc} + 120 \times GPA_{MSc} / 300$ )

Requisitos preferenciais - experiência demonstrada em polímeros, técnicas de fabrico 3D, cultivos celulares e/ou testes mecânicos. Boa capacidade de comunicação em inglês.

### O que oferecemos?

- Oportunidade de se juntar a uma equipa de investigação que trabalha em todas as fases de desenvolvimento de biomateriais.
- Possibilidade de abraçar um desafio no mundo da transferência de tecnologia
- Prospetiva de progressão na carreira (prosseguir para estudos de doutoramento)

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto e republicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019, de 28

de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., na redação em vigor.

**Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, sob a orientação científica da Dr. [Andreia Pereira](#) in the [Advanced Graphene Biomaterials](#) group.

**Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em 1 de janeiro de 2023.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €1.144,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País ([https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela\\_Valores\\_SMM\\_LOE\\_2022.pdf](https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_Valores_SMM_LOE_2022.pdf)). O pagamento da referida bolsa será efetuado mensalmente, por transferência bancária.

A este valor poderá acrescer, conforme o artigo 10º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, os encargos resultantes das contribuições que incidam sobre o primeiro dos escalões referidos no artigo 180º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

**Métodos de seleção:** A seleção será baseada no mérito científico dos candidatos e será feita de forma faseada: 1) Avaliação curricular (100%) mediante a análise do curriculum vitae (60%), da experiência prévia em domínios relevantes para o projeto (20%) e da carta de motivação (20%); 2) Após seriação, os mais pontuados (até 3) serão convidados para uma entrevista (pontuação final: 70% avaliação curricular, 30% entrevista). O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

**Composição do Júri de Seleção:** Andreia Pereira (Presidente do Júri), Inês Gonçalves (Vogal efetivo), Patrícia Henriques (Vogal efetivo), Cláudia Monteiro (Vogal suplente).

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, disponível para consulta no website do i3S, sendo os candidatos notificados através de email. Dos resultados finais pode ser interposta reclamação por escrito para o i3S no prazo de 10 dias úteis após a respetiva divulgação, através do email [rh@ineb.up.pt](mailto:rh@ineb.up.pt).

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de **10 a 30 de novembro 2022**. As candidaturas devem ser obrigatoriamente submetidas através do link:

<https://DOZER.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/FellowGOGRAFTINEB10112022>

**acompanhadas por:** Certificado de Habilitações, Curriculum Vitae, carta de motivação, comprovativo de inscrição ou declaração de honra de que está em condições de se inscrever em curso não conferente de grau académico, até à contratualização da bolsa), carta de referência e outros documentos que o candidato considere relevante, tendo em conta o descrito nos requisitos de admissão e nos fatores preferenciais.

**Documentação a fornecer no momento da contratualização:** para além dos documentos mencionados atrás, é necessário apresentar comprovativo de inscrição no ciclo de estudos ou em curso não conferente a grau.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

**Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** O INEB promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Minuta do contrato de bolsa e Relatório a realizar pelo orientador e pelo bolseiro disponível em:

[https://www.ineb.up.pt/sites/default/files/FellowshipRegulation\\_approved%20FCT\\_5feb2020\\_PT.pdf](https://www.ineb.up.pt/sites/default/files/FellowshipRegulation_approved%20FCT_5feb2020_PT.pdf)